



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.797/2018, DE 08/05/2018

“Revoga a Lei que autoriza doação de bens e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.674/2015 de 12 de março de 2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bem imóvel ao SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de maio de 2018

ALUÍZIO SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal
Coxim/MS